

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 032 /19 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia do Povo Cigano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre —, e alterações posteriores, no dia 8 de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

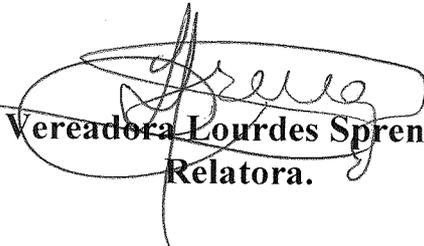
O mencionado Projeto de Lei foi primeiramente examinado pela douta Procuradoria desta Casa, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação (fls. 07-08).

Neste norte, observado assim o disposto no art. 5º da Lei nº 10.904/10, e tratando-se de matéria de interesse local, não há impedimento de natureza jurídica do Projeto de Lei em questão.

Porém, ressalta-se que a exposição de motivos da presente proposição não se refere à população cigana existente, mas sim, à manifestação da falange dos “espíritos ciganos” na Umbanda.

Assim, tratando-se de data comemorativa destes rituais, merecendo ser homenageados seus seguidores, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2019.


Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0145/19
PLL N° 072/19
Fl. 2

PARECER N° 082 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 05.09.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

MARCELO SGARBOSA
Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Cláudio Conceição